



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2087

Segunda-feira, 18 de março de 2024

DENGUE



O COMBATE AO MOSQUITO
DEPENDE DE MIM, DE VOCÊ,
DO SEU VIZINHO...
DE TODOS NÓS!



**FAÇA SUA
PARTE!**

Elimine criadouros

**Não acumule
água parada**

**Permita a visita
dos agentes**

VOTU CONTRA A DENGUE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2087

Segunda-feira, 18 de março de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	7
Gestor de Convênio	7
Gestor de Contrato	7
Editais	8
Edital de Notificação	8
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal da Fazenda	9
Editais	9
Edital de Notificação	9
Secretaria Municipal da Saúde	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Saúde	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	16
Editais	16
Edital de Inscrição	16
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	29
Atos Oficiais	29
Portarias	29
Licitações e Contratos	29
Contratos	29
Concursos Públicos/Processos Seletivos	29
Convocação	29
Fundação Educacional de Votuporanga	29
Licitações e Contratos	29
Aviso de Licitação	29
Fundação Rádio Educacional de Votuporanga	30
Licitações e Contratos	30
Aviso de Licitação	30



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 866, de 14 de março de 2024

(Nomeia aprovadas em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais (Feminino))

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 18 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitadas no Concurso Público 003/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 23 de fevereiro de 2024, em edição extra 2071A, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais (Feminino), conforme segue:

I - Jéssica Porto Morais Pereira, CPF nº 404.XXX.XXX-10, na vaga decorrente de aposentadoria de Maria Celia Alves de Araujo (Portaria nº 465/2023 Votuprev);

II - Fernanda Marinho de Carvalho Campos, CPF nº 215.XXX.XXX-08, na vaga decorrente de aposentadoria de Maria de Lourdes da Silva Viana (Portaria nº 467/2023 Votuprev);

III - Daiane Aleixo da Silva Trindade, CPF nº 349.XXX.XXX-56 na vaga decorrente de exoneração de Denise de Fatima Gianini (Decreto nº 16.391/2023);

IV - Cássia Cristina Miguel Hernandez, CPF nº 181.XXX.XXX-01, na vaga decorrente de aposentadoria de Rosemary Silva Barbosa Sabino (Portaria nº 475/2024 Votuprev);

V - Keytti Cristina Domingues, CPF nº 338.XXX.XXX-09;

VI - Débora Duarte, CPF nº 215.XXX.XXX-02;

VII - Norma Crístel Schnack de Oliveira, CPF nº 031.XXX.XXX-55.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 867, de 14 de março de 2024

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil e Especialista em Saúde XIV - Enfermagem)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 18 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 25, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 23 de fevereiro de 2024, em edição extra nº 2071A, para exercer os cargos de provimento efetivo de Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil e Especialista em Saúde XIV - Enfermagem, conforme segue:

I - Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil:

a) Gabriel Henrique Morgan, CPF nº 441.XXX.XXX-29;

II - Especialista em Saúde XIV - Enfermagem:

a) Letícia Akie Nagata, CPF nº 405.XXX.XXX-63, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Andressa Monteiro da Silva (Decreto nº 16.696/2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 868, de 14 de março de 2024

(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo Agente Operacional II - Vigilância



Patrimonial)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 004/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 19, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 23 de fevereiro de 2024, em edição extra nº 2071A, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigilância Patrimonial, Wilson Maria Cipriano, CPF nº 036.XXX.XXX-73, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Wilson de Jesus (Decreto nº 16.730/2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 877, de 15 de março de 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, autorizado pela Lei nº 7045, de 05 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal da Cidade

Unidade Executora: 01 - Secretaria da Cidade

04.122.0005.2014.0000 - Manutenção das Atividades

da Secretaria da Cidade

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 50.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 02 - Departamento de Manutenção Urbana e Rural

15.452.0028.2070.0000 - Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 878, de 15 de março de 2024

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, Educador Social, Técnico Em Saúde XVII - Enfermagem II e Técnico em Educação VI - Cursos Livres - Expressão Corporal - Dança)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 18 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 004/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 09, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 06 de março de 2024, em edição extra nº 2079A, para exercer os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I – Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I:

- a) Vinícius Henrique dos Santos Peres, CPF nº 476.XXX.XXX-80;
- b) Raphael Parola, CPF nº 380.XXX.XXX-37;
- c) Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa, CPF nº 384.XXX.XXX-43;
- d) Eduardo Alexandre Macena, CPF nº 425.XXX.XXX-89.

II

II – Técnico do Executivo XIV – Administração Geral III:

- a) Luana Poltronieri Silvestrini, CPF nº 459.XXX.XXX-75.

III – Educador Social:

- a) Caroline Andrade da Fonseca, CPF nº 465.XXX.XXX-82, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Anaísa Oliveira Costa (Decreto nº 15.582/2023);
- b) Catarine Jayme Souza, CPF nº 439.XXX.XXX-00, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Keli Eliana de Mello Moura (Decreto nº 15.995/2023);
- c) Sílvia Mara Amaral, CPF nº 214.XXX.XXX-33;
- d) Mariana Gotardo Caparroz, CPF nº 459.XXX.XXX-35.

IV – Técnico em Saúde XVII – Enfermagem II:

- a) Luiz Fernando dos Reis, CPF nº 370.XXX.XXX-24;

V – Técnico Em Educação VI – Cursos Livres – Expressão Corporal – Dança:

- a) Marcela Sabião Soares, CPF nº 487.XXX.XXX-42;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 879, de 15 de março de 2024

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração

Geral I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 18 de março de 2024, habilitada no Concurso Público 004/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 10, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 07 de março de 2024, edição nº 2080, para exercer o cargo de provimento efetivo Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, Jéssica Giolo Puerta, CPF nº 419.XXX.XXX-64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 880, de 15 de março de 2024

(Nomeia aprovadas em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Serviços Gerais (Feminino))

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 18 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitadas no Concurso Público 003/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 06, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 06 de março de 2024, em edição extra 2079A, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais (Feminino), conforme segue:

Cristiane Chagas Marcelani Baracioli, CPF nº 325.XXX.XXX-89;

Ana Renata Milani, CPF nº 314.XXX.XXX-19;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 881, 15 de março de 2024

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal da Saúde - CMS, composto através do Decreto nº 16.300, de 20 de outubro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado junto ao Conselho Municipal da Saúde - CMS, composto através do Decreto nº 13.300, de 20 de outubro de 2023, representando ou usuários do Sistema Único de Saúde, Gilberto Donizete de Souza, RG nº 19.XXX.XXX-5, CPF nº 084.XXX.XXX-78, em substituição a Geovana de Ernesto dos Santos, RG nº 003.XXX.XXX-16, CPF nº 416.XXX.XXX-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivone Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 882, de 15 de março de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Wilson Maria Cipriano,

do cargo efetivo de Agente Operacional VI - Pintura, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Wilson Maria Cipriano, matrícula nº 70747/1, do cargo efetivo de Agente Operacional VI - Pintura, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 883, de 15 de março de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Raphael Parola, do cargo efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Raphael Parola, matrícula nº 78820/1, do cargo efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé



Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 884, de 18 de março de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.000,00, autorizado pela Lei 7.033, de 23 de novembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

041 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia - 3.000,00 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

22 28.843.0047.0.005.0000 Amortização da dívida pública - SAEV - 3.000,00 - 3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato

TOTAL..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023

- Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei nº 7033, de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 006/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Rafael Matos da Rocha, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, CREA nº 5064045638, como responsável técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, cujo objeto é a "Recapeamento de Vias Públicas Urbanas,".

Fica revogado o Ato de Designação de Gestor de Convênio nº 003, de 07 de março de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 023/2024

Processo nº 022/2024 Dispensa de Licitação nº 003/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 022/2024**, cujo objeto é a **Contratação EMERGENCIAL de serviços de intérprete com profissionais com proficiência em LIBRAS para acompanhamento de pacientes com deficiência auditiva (surdos) em consultas médicas nas unidades de saúde do município de Votuporanga**, as seguintes servidoras:



Gestor Contratual a servidora **Ieda de Sousa Barbella**, portadora do CPF nº 265.XXX.XXX-17, Chefe de Divisão da Família e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Sandra Regina Chiaparini**, portadora do CPF nº 159.XXX.XXX-05, Assistente Social.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde – Atenção Primária – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Parcela 03/12 em 2024.	R\$ 98.710,73
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – 03/12 em 2024	R\$ 95.556,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – 03/12 em 2024	R\$ 23.923,56
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Única em 2023	R\$ 13.636,99
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Agente Comunitário De Saúde – Parcela 03/12 em 2024.	R\$ 285.224,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA – Parcela 03/12 em 2024.	R\$ 543.646,45
Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 03/12 em 2024.	R\$ 30.333,83

Votuporanga, 15 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES.

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de serviços de intérprete com profissionais com proficiência em LIBRAS

para acompanhamento de pacientes com deficiência auditiva (surdos) em consultas médicas nas unidades de saúde do município de Votuporanga.

Dispensa de Licitação nº 003/2024 - Processo nº 022/2024. Valor global: R\$ 59.000,00. Vigência: 03 meses. Assinatura: 15 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 15/03/2024.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CASA DE REPOUSO AMOR A VIDA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços profissionais de acolhimento institucional em clínica qualificada para internação imediata de pessoa adulta em situação de risco, por determinação judicial, 24 (vinte e quatro) horas diárias, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de março de 2024, ou seja, até o dia 17 de março de 2025, reajustando o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 81.348,00 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	EM	COD	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	01	060.002.026	MES	12	Contratação de empresa especializada para internação imediata de pessoa adulta em situação de risco, por determinação judicial, o qual determina medida de proteção específica de internação em instituição apropriada.	R\$ 6.480,00	R\$ 6.779,00	R\$ 81.348,00

Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Processo nº 048/2023. Assinatura: 15 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 15/03/2024.

RETIFICAÇÃO DO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (Locadora), para a quantidade de 05 (cinco) automóveis do tipo minivan, com 07 (sete) lugares, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para o atendimento de serviços e atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 15/03/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Leia-se:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 02/04/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 15/03/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 10/2024 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ADRIANA DA SILVA GONSALES	RUA IRENE GALVANI CASADO, 2732	14036200	2024
ADRIANA DIAS GURITA	AVN ANITA COSTA 3121	14036000	2024
ALEXANDRE OURIVES ROSA LTDA	RUA DOS IPES, 4254	14031400	2024
ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RUA MATO GROSSO, 3531 ANDAR 9 - SALA 93B	14036300	2024
BRUQUE ENGENHARIA LTDA	RUA SEBASTIAO CECCHINI, 3727	14036400	2024
CLINICA ODONTOLÓGICA VEM SORRIR VOTUPORANGA LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3547	14035400	2024
DUBAI RESIDENCIAL ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS	RUA AMAZONAS, 2714 SALA: 08	14035300	2024
FABIOLA FERREIRA CAPATTI DE AQUINO DOMINGUES 05995319671	RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, PE, 2964	12244800	2024
L T W RESTAURANTE LTDA	RUA BAHIA, 3083	14036600	2024
LUANA TAMIRES FERNANDES TODERO	RUA SARGENTO NOE GABRIEL DE OLIVEIRA, 1779	14035800	2024
MARTINS & PIRANI ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA	AVN DAS NACOES, 618	14036100	2024
MILENA RIBEIRO LEMOS	RUA SÃO PAULO, 4604	14035500	2024

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
AA SMART BUSINESS LTDA	RUA RIO DE JANEIRO, 3584	12830300	2024
ALESSANDRA CARLA COMAR	AVN WILSON DE SOUZA FOZ, DR, 4388	10973700	2024
ESCRITORIO CONTABIL ROSSINI LTDA	RUA JOSE ABDO MARAO, 3339	12760400	2024
J ROBERTO DA SILVA RASTREADOR DE VEICULOS	RUA DAS AMERICAS, 2504	12437100	2024
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	RUA DOS BANDEIRANTES, 5120	12832600	2024
M F DE SOUZA VOTUPORANGA	RUA PERNAMBUCO, 3813	10525900	2024
NUTRICIONISTA PAULA PRADO LTDA	RUA TIETE, 3041	13617200	2024
T A GUELFY FURLANI & CIA LTDA	RUA AMAZONAS, 3221 TERREO	11648700	2024
VINICIUS SCHUMACHER DE ALMEIDA	TRV MARIA APRESENTAÇÃO SANCHES FERREIRA, 1626	13412900	2024
WS SERVICOS DE COBRANCA LTDA	AVN JOSE CAMPOS LARIO, 444	13896800	2023

MULTA DE INFRAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
DIMAS TADEU MACON	AVN JOAO GONCALVES LEITE, 5046	31108030300000	2024
NAYRA CAMILA DIAS	RUA RENATO FONSECA, 2566	22110131501000	2024

Votuporanga, 15 de Março de 2024
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 07 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
Maria Anunciação Pereira Farias 72176792300	Avenida Jose Silva Melo, 1884 - Jardim Paraíso	13474500	2024
Washington Luiz Oliveira Cordeiro	Avenida João Gonçalves Leite, 5517 - Jardim Alvorada	76969118800	2024
Rodrigo Ortiz Martins	Rua Pernambuco, 2806	21657180824	2024

Votuporanga, 18 de março de 2024
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA
DA SAÚDE



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 006, DE 15 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre a aprovação do Relatório
Anual de Gestão (RAG) 2023, e dá outras providências”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2023 pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda a 190ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 15 de março de 2024 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 007, DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a 152ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 23 de julho de 2021 que aprovou o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Considerando a apresentação das alterações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Considerando ainda a 190ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 15 de março de 2024 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 008, DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação da alteração da Programação Anual de Saúde 2024, e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a 176ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 24 de março de 2023 que aprovou a Programação Anual de Saúde 2024;

Considerando a apresentação das alterações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde na Programação Anual de Saúde 2024;

Considerando ainda a 190ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 15 de março de 2024 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a alteração da Programação Anual de Saúde 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 009, DE 15 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2025, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a apresentação da Programação Anual de Saúde 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda a 190ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 15 de março de 2024 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a Programação Anual de Saúde 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 010, DE 15 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a 186ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 24 de novembro de 2023 que aprovou o Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo para o exercício de 2024;

Considerando a apresentação da alteração proposta pela instituição em plenária;

Considerando ainda a 190ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 15 de março de 2024 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a alteração do Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS
ARTÍSTICOS - FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA (FLIV) 2024**

Artigo 1º - A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, abre inscrições, de 18 de março a 25 de abril de 2024, para projetos artísticos que contemplem atividades durante o 14º Festival Literário de Votuporanga (FLIV).

- **Teatro de rua ou Circo (Público infantil)**
- **Contação de histórias, sarau ou oficina (Literatura)**
- **Oficina ou apresentação (Música)**
- **Oficina ou apresentação (Dança)**
- **Oficina ou apresentação (Hip Hop)**
- **Oficina /Atividade formativa (Artesanato)**
- **Oficina / atividade formativa (Cultura popular)**
- **Oficina / atividade formativa (Artes visuais)**

Artigo 2º - Os selecionados deverão ter disponibilidade para trabalhar no período entre os dias 04 a 11 de agosto de 2024, para um público heterogêneo, em horários previamente acordados entre às 7h30 e 22h.

§ 1º Não há limite de projetos por participante, podendo ser aprovado mais de 1 (um) por proponente.

§ 2º Poderão se inscrever proponentes maiores de 18 anos com residência comprovada de no mínimo 2 anos no município de Votuporanga.

§ 3º Não serão aceitas inscrições de atividades com tempo inferior a 40 (quarenta) minutos de duração.

Artigo 3º - O Edital para o Festival Literário de Votuporanga - Fliv 2024 acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/10/Edital-FLIV>



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 18 de março a 25 de abril de 2024, em documento único, exclusivamente em formato PDF, enviado para o e-mail: fliv@votuporanga.sp.gov.br

Assunto do e-mail: **atividade, nome do projeto e o nome do proponente;**

Será considerado um único e-mail de cada projeto.

Parágrafo único - Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

Artigo 4º - O arquivo enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO;
- Anexo II - AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E VOZ;
- Anexo III - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES;
- Apresentação ou sinopse do projeto;
- Cronograma e quantidade de apresentações;
- Público-alvo / Classificação indicativa;
- Valor por projeto ou atividade;
- Breve currículo de todos os integrantes do projeto;
- Links que apresentem a atividade sugerida;
- Ficha técnica da atividade;
- No mínimo 04 (quatro) fotos da atividade em alta resolução para divulgação;
- Link (Youtube) da atividade na íntegra, podendo ser ensaio (no caso de apresentação).
- Autorização do autor ou da SBAT e ECAD, se houver necessidade;
- Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone, ou documento que comprove residência de no mínimo 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Os espaços disponíveis para a apresentações atividades são:

- Sala Cinema Cultural - 70 lugares

Estrutura: Equipamento básico de som e vídeo

- Auditório Externo no Centro de Cultura e Turismo - 90 lugares

Estrutura: Equipamento básico de som

- Biblioteca Municipal - capacidade 100 pessoas

Estrutura: Equipamento básico de som



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- Museu Municipal - capacidade 126 pessoas

Estrutura: Espaço

- Palco no Parque (área externa) - capacidade 300 pessoas

Estrutura: Equipamento de som e luz

- Palco principal (Parque da Cultura, na área externa) - capacidade 1.000 pessoas

Estrutura: Equipamento completo de som e luz

- Parque da Cultura (Área externa do prédio)

§ 1º - Para as atividades ao ar livre não serão oferecidas estruturas de som, iluminação, vídeo, cadeiras, mesas ou qualquer outro equipamento.

§ 2º Todos os materiais necessários para a realização da atividade - exceto os disponíveis nos espaços - deverão estar incluídos no custo total do projeto e serão de única responsabilidade do proponente.

Artigo 6º - Cronograma

I - Inscrições - Estrutura: de 18 de março a 25 de abril de 2024

II- Divulgação inscritos - 30 de abril de 2024

III - Resultado parcial da curadoria - 14 de maio de 2024

IV – Período Recurso - 14 a 20 de maio de 2024

V - Resposta do recurso no período - 21 a 28 de maio de 2024

VI - Resultado final e homologação até - 29 de maio de 2024

VII - Datas das apresentações - 04 a 11 de agosto de 2024

Artigo 7º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo da Curadoria do Festival. Os profissionais não poderão participar de nenhum grupo inscrito no edital.

§ 1º - A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos e no julgamento dos recursos.

§ 2º - O Artista/ Grupo aprovado pela curadoria será contratado até quando houver recursos disponíveis.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Artigo 8º - Pagamento dos projetos selecionados:

8.1. Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor artístico) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

8.2. O pagamento será realizado após o evento, em até 60 (sessenta) dias após a data de apresentação da nota fiscal.

8.3. O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 9º - Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros de débito no nome do proponente na Prefeitura de Votuporanga.

Artigo 10 - Em caso de inadimplência, o proponente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para regularização do débito após a divulgação da seleção. Findo este prazo, fica automaticamente selecionado o suplente, conforme ordem de classificação.

Artigo 11 - Cada artista ou grupo, logo após o término de sua atividade, deverá desocupar o espaço e o entorno, retirando todo o material.

Artigo 12 - Para a realização das atividades do edital do Festival Literário de Votuporanga - Fliv 2024, compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Produzir o material de divulgação da atividade;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- d) Receber a Nota Fiscal e encaminhá-la ao setor responsável pelo pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 8º.

Artigo 13 - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- b) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis pelos equipamentos de som e iluminação nos locais de apresentações.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Artigo 14 - No caso de descumprimento deste Edital, o artista ou grupo selecionado não fará jus ao recebimento do valor designado ao Edital.

Artigo 15 - Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio da Procuradoria Geral do Município e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Votuporanga, 18 de março de 2024.

Janaina Cristina de Silva

Secretária de Cultura e Turismo de Votuporanga



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA
(FLIV) 2024**

Do Proponente

Nome

Endereço Nº

Bairro..... CEP..... Cidade.....

Fones ()..... E-mail.....

RG..... CNPJ.....

Da Atividade

Nome..... Duração.....

Classificação Etária: Público Alvo: () Adulto () Infantil () Adolescentes ()

Autor

Diretor..... Cenógrafo.....

Iluminador..... Tempo para montagem/Desmontagem.....

Sinopse para divulgação (máximo 03 linhas)

.....

.....

.....

Número de participantes

Pessoa Jurídica (proponente ou produtor cultural) responsável pelo recebimento (nota fiscal).....

CNPJ:.....

Banco:.....

Agência:.....

Conta corrente:.....

Telefone: E-mail.....

Votuporanga, ... de de 2024.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E VOZ

Eu,....., portador do RG e CPF....., autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação durante o FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA (FLIV) 2024, podendo gravar, fotografar e filmar partes da mesma, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.

Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

A Prefeitura de Votuporanga, portanto, fica isenta da obrigação de pagar qualquer quantia, pela transmissão, gravação ou divulgação.

Votuporanga, ... de de 2024.

Assinatura do Artista



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através da presente,.....,
portador(a) do RG, inscrito(a) no CPF:.....,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida..... ,
nº....., Bairro:....., Cidade:....., Estado:.....,
AUTORIZO meu filho(a)....., portador(a) do
RG....., a participar da FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA
(FLIV) 2024, no período de 04 a 11 de agosto de 2024, devidamente acompanhado pelo
responsável,
portador(a) do RG....., inscrito(a) no
CPF....., residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida
....., nº, Bairro,
Cidade....., Estado

Votuporanga, ... de de 2024.

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112, Bairro Jardim Alvorada
17.3405-9670, CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Apresentação ou sinopse do projeto

(Texto informativo **o que é o projeto** e do que se trata).

Cronograma e quantidade de apresentações

Cronograma atualizado, com o **período e etapas** da realização do projeto.

Público-alvo / classificação indicativa

Público para quem você direciona as suas ações e faixa etária

Valor por projeto ou atividade

Valor do seu Projeto

Breve currículo de todos os integrantes do projeto

Breve currículo de toda a equipe (máximo de 6 linhas)

Links que apresentem a atividade sugerida

Insira o(s) link(s)

Ficha técnica da atividade

Nome e função de todos os integrantes da equipe

No mínimo 04 (quatro) fotos da atividade em alta resolução para divulgação;

Autorização do autor ou da SBAT e ECAD, se houver necessidade

Comprovante de Residência

Conta de água, de luz, de telefone, ou documento que comprove residência do proponente no município Votuporanga há no mínimo 2 (dois) anos (abril) de 2022 ou anterior) e atual (março/abril 2024).



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - 14º FESTIVAL
LITERÁRIO DE VOTUPORANGA - FLIV 2024**

ENCERRAMENTO: até às 23h59h do dia 25 de abril de 2024

A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz saber que realizará de 04 a 11 de agosto de 2024, no Parque da Cultura “Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez”, o evento 14º Festival Literário de Votuporanga - FLIV 2024. Visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, pelo presente são convidadas pessoas jurídicas do ramo de LIVRARIA e EDITORA, exceto as patrocinadoras, interessadas para apresentação de suas propostas (breve histórico da livraria ou editora, Cartão de CNPJ, indicação do acervo a ser apresentado/comercializado) em montar estandes em espaço montado no Parque da Cultura, para divulgação, exposição e comercialização de livros literários. A manutenção do espaço durante o evento (limpeza e álcool gel, etc.) será de responsabilidade dos expositores.

Serão selecionadas livrarias/editoras, sendo o critério de seleção o de maior diversidade de livros atualizados, notadamente na área de literatura infantil, literatura juvenil, quadrinhos/HQs, mangás, ficção científica, fantasia, terror, ensaio/crítica literária, romance, conto, crônica, poesia, autoajuda, biografia, dramaturgia, literatura clássico estrangeiro, contemporâneo brasileiro, contemporâneo estrangeiro, literatura de cordel.

Em nenhuma hipótese poderá haver a exposição ou comercialização de produtos de papelaria e de livros técnicos e apostilas didáticas.

A análise e a seleção das propostas serão realizadas por uma Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os Curadores do FLIV 2024, assim como a destinação de metragem quadrada para cada livraria/editora, não cabendo recursos da decisão da Comissão.

Homologada a decisão pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, as livrarias/editoras selecionadas celebrarão Termo de Ajuste com a Prefeitura de Votuporanga.

Os interessados não poderão estar em débito com a Fazenda Municipal e deverão enviar suas propostas através do e-mail (oficial): fliv@votuporanga.sp.gov.br contendo a



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 _Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

documentação de habilitação e propostas dirigidas à Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga, até o dia 25 de abril de 2024, às 23h59h.

Votuporanga, 18 de março de 2024.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - 14º FESTIVAL LITERÁRIO DE VOTUPORANGA - FLIV 2024

A Prefeitura Municipal de Votuporanga por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de escritores locais e regionais para compor as mesas de bate-papo nos dias 10 e 11 de agosto de 2024, com mediador convidado.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente chamada o credenciamento de escritores locais e regionais para a participação, de forma voluntária, sem cachê ou ajuda de custo, para compor a programação literária do 14º Festival Literário de Votuporanga - FLIV, edição 2024, com obra literária inédita no Festival.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - A inscrição será gratuita e feita exclusivamente de forma on-line, por meio do e-mail: fliv@votuporanga.sp.gov.br no período de 18 de março a 25 de abril de 2024, **não sendo aceito** o envio para outro e-mail, via postal (correios) ou telefone.

2.2 - Para a realização da inscrição o interessado deverá apresentar as seguintes informações:

- Nome completo do autor (a);
- Nome artístico ou (Pseudônimo);
- Breve currículo (Mini bio do autor (a));
- Localidade onde reside;
- Título da Obra;
- Categoria;
- Data de Publicação;
- Link aberto de acesso às redes sociais do autor (a);
- Contato telefônico ou WhatsApp;



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

3 - DOS RESULTADOS

3.1 - A divulgação do selecionados será realizada **SOMENTE** por meio da página eletrônica oficial de Votuporanga, até o dia 31 de maio 2024.

Votuporanga, 18 de março de 2024.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 495, de 15 de março de 2024

=====

(Designa o servidor RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES para exercer a função de Gestor de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES, Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, titular do documento de identidade, R.G. n.º XX.4XX.XX3-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º XXX.28X.4XX-43, como **Gestor do Contrato** n.º 001/2024, do Pregão Eletrônico n.º 191/2023, Processo n.º 298/2023, conduzido pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Licitações e Contratos

Contratos

extrato DE TERMO DE contrato

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: prestação de serviços em auxílio alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica "on line", com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto para a realização de serviço de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação.

Pregão Eletrônico da Pref. Municipal nº 191/2023 -

Processo nº 298/2023

Valor Global: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15 de março de 2024

Assinatura: 14 de março de 2024

Votuporanga, SP, 15 de março de 2024

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
Diretor Presidente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público nº 01/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2024 - CANDIDATO
APROVADO**

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023, desse Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, homologado em 29 de dezembro de 2023, para comparecer até o dia 22 de março de 2024, das 7h30 às 15h, à sede dessa autarquia, localizada na rua São Paulo, n.º 3.834, centro, Votuporanga, SP, para a realização de exame médico admissional e apresentação dos demais documentos obrigatórios para a nomeação no cargo. O não comparecimento no prazo supracitado corresponderá à desistência tácita. A data da efetiva nomeação será determinada pela Administração do VOTUPREV. A relação de documentos para nomeação está disponível no website https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/dctos_necessarios_admissao_-_atualizado_em_janeiro_2024_29082311.pdf

CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO
CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO -
ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1	2000237432	Nadieli Beltrami Gouveia	87,5

Votuporanga, SP, 15 de março de 2024

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo FEV nº 007/2019

Modalidade: Pregão (Presencial) FREV nº 005/2019

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**



Contratada: **Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga**

Objeto: Contratação de plano de saúde, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 005/2019, seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do Aditivo contratual: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor fixo mensal para R\$ 264,05 para beneficiários titulares ativos e respectivos dependentes; e reajuste dos valores para beneficiários agregados a titulares ativos, beneficiários inativos e respectivos dependentes e agregados conforme faixa etária, a partir de 01/03/2024, permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato formalizado em 01/04/2020 e aditivos, ficando estes ratificados em todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades que com as disposições deste aditivo não colidirem ou não foram alteradas.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti – Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo FREV nº 001/2020

Modalidade: Pregão (Presencial) FREV nº 001/2020

Contratante: **Fundação Rádio Educacional de Votuporanga**

Contratada: **Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga**

Objeto: Contratação de plano de saúde, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FREV nº 001/2020, seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do Aditivo contratual: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor fixo mensal para R\$ 264,05 para beneficiários titulares ativos e respectivos dependentes; e reajuste dos valores para beneficiários agregados a titulares ativos, beneficiários inativos e respectivos dependentes e agregados conforme faixa etária, a partir de 01/03/2024, permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato formalizado em 01/04/2020 e aditivos, ficando estes ratificados em todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades que com as disposições deste aditivo não colidirem ou não foram alteradas.

Signatário da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti – Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0eea-c5e6-c280-bc99



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2087, ano IX, veiculado em 18 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 18/03/2024 às 08:46:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0eea-c5e6-c280-bc99>